



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 197/2022-GAG

Brasília, 28 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei (89318433), e seu anexo (88648197), que visa abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 11.385.500,00 (onze milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos N.º 202/2022 - SEEC/GAB (89318887) do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a Vossos Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor

RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 28/06/2022, às 14:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=89672329 código CRC= **0F615226**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

00040-00022272/2022-35

Doc. SEI/GDF 89672329



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022

(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito adicional à Lei
Orçamentária Anual do Distrito Federal
no valor de R\$ 11.385.500,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito adicional, no valor de R\$ 11.385.500,00 (onze milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 8.880.000,00 (oito milhões e oitocentos e oitenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III; e

II - crédito especial, no valor de R\$ 2.505.500,00 (dois milhões e quinhentos e cinco mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 220 – Diretamente Arrecadados, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II – para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À LEI Nº		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
20	SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DF			
20204	JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO			
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE
				CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização			8.880.000
		FISCAL		8.880.000
16000000	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização			8.880.000
		FISCAL		8.880.000
16100000	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização			
16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização		8.880.000	
		FISCAL	8.880.000	
			TOTAL	8.880.000
			FISCAL	8.880.000

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								5500
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							5.500
04 122	8205 8517 0074	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	F	3	90	0	100	5.500
TOTAL - FISCAL									5.500
TOTAL - GERAL									5.500

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								2500000
PROJETOS									
19 451	6207 3866	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES							2.500.000
19 451	6207 3866 0001	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES-- PLANO PILOTO . PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0	1						
				F	4	90	0	100	2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - GERAL									2.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Projeto de Lei s/nº (89725884)

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 20204 JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								1880000
ATIVIDADES									
23 665	6207 2551	ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO E DOCUMENTOS							600.000
23 665	6207 2551 0003	ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO E DOCUMENTOS - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	220	600.000
23 665	6207 2668	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA OS SEGMENTOS DO EMPREENDEDORISMO							600.000
23 665	6207 2668 0002	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA OS SEGMENTOS DO EMPREENDEDORISMO - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	220	600.000
23 665	6207 2952	SERVIÇOS DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS							680.000
23 665	6207 2952 0001	SERVIÇOS DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	220	680.000
8207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								7000000
PROJETOS									
04 122	8207 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							7.000.000
04 122	8207 1471 0098	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-EMPREENDEDOR DIGITAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	220	7.000.000
TOTAL - FISCAL									8.880.000
TOTAL - GERAL									8.880.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS							5500
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							5.500
28 846	0001 9093 0096	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- SAMAMBAIA	12	F	3	90	0	100	5.500
TOTAL - FISCAL									5.500
TOTAL - GERAL									5.500

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								2500000
PROJETOS									
19 571	6207 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							2.500.000
19 571	6207 1968 0065	ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0		F	4	90	0	100	2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - GERAL									2.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 202/2022 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 22 de junho de 2022

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

1. Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, minuta de Projeto de Lei (89318433), e seu anexo (88648197), que visa abrir, nos termos dos art. 63 e 68 da [Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021](#), ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 ([Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022](#)), crédito adicional, no valor de R\$ 11.385.500,00 (onze milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), assim discriminado:

. Crédito suplementar no valor de R\$ 8.880.000,00 (oito milhões e oitocentos e oitenta mil reais), em favor da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, destinado a atender despesas relacionadas as ações de Atualização e Modernização do Acervo e Documentos, de Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Empreendedorismo, de Serviços de Registro e Legalização de Empresas, e de Modernização de Sistema de Informação;

. Crédito especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em favor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, destinado a contratação de empresa para construção de edifício no Parque Tecnológico BIOTIC, que irá sediar Campus da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes; e

. Crédito especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em favor da Administração Regional de Samambaia – RA XII, destinado a criação da ação de Outros Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, para possibilitar o pagamento de faturas referentes ao consumo de energia elétrica do Parque de Serviços da Administração Regional de Samambaia.

2. Cumpre informar que o crédito adicional será financiado na forma do art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 220 – Diretamente Arrecadados; e pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

3. O encaminhamento da presente proposta, por meio de Projeto de Lei, justifica-se pela inclusão de novas programações no orçamento anual do Distrito Federal, motivo para abertura de crédito especial, na forma do art. 151, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e em razão do limite especificado pelo art. 5º, I, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022 para abertura de crédito suplementar.

4. Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.
5. São essas, Excelentíssimo Senhor Governador, as razões pelas quais encaminho a minuta de Projeto de Lei (89318433).

Respeitosamente,

JOSÉ ITAMAR FEITOSA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ITAMAR FEITOSA - Matr.0025017-1, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 23/06/2022, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **89318887** código CRC= **D97103A5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8106

00040-00022272/2022-35

Doc. SEI/GDF 89318887



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Programação Orçamentária
Assessoria de Consolidação

Projeto de Lei - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/ASSEC

NOTA TÉCNICA

ASSUNTO: Crédito Adicional, no valor de R\$ 11.385.500,00 (onze milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

A presente proposta de Projeto de Lei objetiva abertura de crédito adicional ao orçamento anual - Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022 (LOA/2022), no valor de R\$ 11.385.500,00 (onze milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), assim discriminado:

- Crédito suplementar no valor de R\$ 8.880.000,00 (oito milhões e oitocentos e oitenta mil reais), em favor da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, destinado a atender despesas relacionadas as ações de Atualização e Modernização do Acervo e Documentos, de Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Empreendedorismo, de Serviços de Registro e Legalização de Empresas, e de Modernização de Sistema de Informação;
- Crédito especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em favor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, destinado a contratação de empresa para construção de edifício no Parque Tecnológico BIOTIC, que irá sediar Campus da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes/UnDF; e
- Crédito especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em favor da Administração Regional de Samambaia – RA XII, destinado a criação da ação de Outros Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, para possibilitar o pagamento de faturas referentes ao consumo de energia elétrica do Parque de Serviços da Administração Regional de Samambaia.

O crédito adicional será financiado na forma do art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 220 – Diretamente Arrecadados; e pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se pela inclusão de novas programações no orçamento anual do Distrito Federal, motivo para abertura de crédito especial, na forma do art. 151, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e em razão do limite especificado pelo art. 5º, I, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022 para abertura de crédito suplementar.

Pela análise dos autos, o crédito adicional presente nesse Projeto de Lei, embora tenha

o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, não irá interferir nas despesas previamente fixadas na Lei Orçamentária anual, pois será financiado pelo excesso de arrecadação; e pela anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

As solicitações de alterações orçamentárias foram efetivadas por meio dos processos SEI: 04019-00000344/2022-30 (Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal), 00193-00000563/2022-65 (Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal) e 00142-00001186/2022-96 (Administração Regional de Samambaia).

A Assessoria de Consolidação, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, elaborou a Minuta de Projeto de Lei, Minuta de Exposição de Motivos da Secretaria de Estado de Economia e Minuta da Mensagem do Governador à Câmara Legislativa do Distrito Federal e consolidou os Anexos na forma processada pela Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico – CODIM e Coordenação de Gestão Territorial, Segurança, Meio Ambiente e Gestão – COGET, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento.

Dessa forma, o Poder Executivo submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei nos termos dos artigos 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021 (LDO/2022).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY MOTA CANTANHEDE - Matr.0271963-0, Chefe da Unidade de Programação Orçamentária**, em 13/06/2022, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **88649149** código CRC= **5CFC2671**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 10º andar sala 1006 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6268